

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS DIVERSAS (DOD-D)

COMPRA DIRETA

ATENÇÃO: Somente utilizar esse modelo de DOD-D para as aquisições e serviços, cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II, da Lei 8.666/1993, alterado pelo Decreto 9.412, de 18/06/2018, atualmente correspondentes a R\$ 33.000,00 e R\$ 17.600,00 , respectivamente.

1- DATA: 20/01/2022

2 - UNIDADE REQUISITANTE: Coordenadoria de Gestão Documental

Responsável pela requisição: Cristina Paula Pera

Telefone/ramal para contato: 3231-9500 (ramal 2740)

3 - DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO (SERVIÇOS e/ou MATERIAIS/EQUIPAMENTOS) COM SUAS ESPECIFICAÇÕES:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção de MÁQUINAS SEMIAUTOMÁTICAS PARA ARQUEAÇÃO COM FITA PLÁSTICA, com fornecimento e instalação de peças e componentes novos, originais ou similares.

Especificação das máquinas:

CYKLOP SP-4, N°: 04010063 / Tombo 68.637

PRODUTO	QUANTIDADE
CORDOALHA	2
PLACA AQUECEDORA	1
CORREIA K-19	2
MAO DE OBRA	1

CYKLOP SP-4, N° 1209113586 / Tombo 155383

PRODUTO	QUANTIDADE
CORDOALHA	2
PLACA AQUECEDORA	1
DISCO DE FRICCAO NYLON POS. 20	2
MAO DE OBRA	1

SIGNODE TP-202, N° A 73817 / Tombo 200510

PRODUTO	QUANTIDADE
PLACA ELETRONICA	1
PORTA FUSIVEL	2
DISCO DE FRICCAO NYLON POS. 20	2
MAO DE OBRA	1

SIGNODE TP-202, N° 51095660 / Tombo 105842

PRODUTO	QUANTIDADE
RESISTENCIA TP 202	1
PRESSOR	1
PRENDEDOR E FACA	1
MOLA DE TENSAO COMPRIDA	2
MAO DE OBRA	1

CYKLOP SP-4 ANTIGA, N° 0617663 / Tombo 48384

PRODUTO	QUANTIDADE
DETECTOR DE TENSÃO	1

CORREIA K-19	2
CORDOALHA	2
PLACA AQUECEDORA	1
MAO DE OBRA	1

4 - CONTRATAÇÃO URGENTE ou EMERGENCIAL? () NÃO (x) SIM.

Se sim, justificar

As máquinas não estão funcionando e os procedimentos de gestão documental, em especial, o acondicionamento de processos, está prejudicado.

DATA DESEJÁVEL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: FEVEREIRO DE 2022

5 - JÁ FORAM REALIZADAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA O MESMO OBJETO:

() NÃO (x) SIM. Se sim, houve alguma ocorrência que afetou a qualidade dos serviços/fornecimento?

Processos anteriores:

CP0225/2019

CP0537/2018

CP0108/2017

6- JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

As MÁQUINAS SEMIAUTOMÁTICAS PARA ARQUEAÇÃO COM FITA PLÁSTICA são utilizadas com frequência para o processamento das rotinas da Coordenadoria de Gestão Documental (lacrar caixas de processos físicos, documentos e sentenças de guarda

permanente, facilitando seu acondicionamento) e não estão funcionando no momento, devido a defeitos apresentados e necessidade de substituição de peças.

7 - PREVISÃO DE CUSTOS: Custo estimado de R\$ 8.309,74, conforme Docs. anexados ao Proad 1142/2022.

8 - NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA?

Não Sim. Se sim, indicar local para entrega e prazo máximo para apresentação

8.1 No caso de amostra, é necessário definir OBJETIVAMENTE os critérios de análise para aceitação, além das especificações

8.2 Caso o objeto tenha grandes proporções, poderá ser encaminhado exemplar menor do objeto?

Não Sim. Se sim, qual o tamanho mínimo? _____

8.3 Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido? Não Sim

8.4 É prevista marca de referência? Não Sim. Se sim, a amostra será dispensada caso seja proposta a marca de referência? Sim Não

8.5 É exigida marca específica? Não Sim. Se sim, a indicação de marca deve ser respaldada de justificativa robusta, como manutenção de padrão já existente, compatibilidade, garantia de equipamentos. Justificativa:

9 - PRAZO DE EXECUÇÃO / LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU PARA O FORNECIMENTO

Os serviços deverão ser prestados até 10 dias após a assinatura do contrato ou empenho.

Agendamento prévio por telefone: (19) 3844-4701 (falar com Sandra Amador / Osvaldo Otero / Cristina Pera)

Emails para contato:

sasouza@trt15.jus.br

ootero@trt15.jus.br

cpera@trt15.jus.br

Horário: 10h às 16h.

Endereço para realização da manutenção: Rua Joaquim Aricó, 34, distrito de Betel - Paulínia/SP

10 - GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS (SE COUBER) / OBJETO:
03 MESES

11 - HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS?

(x) NÃO () SIM Se sim, especificar quais critérios com citação do item previsto no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – 3ª edição do CSJT:

https://trt15.jus.br/system/files/comunicacao-social/Comunicados/2021_pdf/2021_10_20_Resolucao_CSJT_310.pdf

Foi verificado o item “2.6 Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos” e constatado que não se aplica ao serviço demandado, visto que nada consta no citado Guia, normas referentes ao serviço de manutenção de máquinas semiautomáticas para arqueação com fita plástica.

12 - HÁ ARQUIVOS COMO FOTOS, PROJETOS, CROQUIS QUE PODEM SER DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS?

(x) NÃO () SIM Se sim, anexar

13 - HÁ NECESSIDADE DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA? (x) NÃO () SIM.

Se sim, indicar nomes dos responsáveis para agendamento e telefone para contato

14 - HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA? (x) NÃO () SIM Se sim, indicar quais normas

15 - SERÁ EXIGIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, AS *BUILT*? (x) NÃO () SIM Se sim, indicar qual documentação

16 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Unidade requisitante deverá mencionar expressamente e apenas as obrigações desejadas, caso houver, como por exemplo:

- Para execução dos serviços, a empresa deverá fornecer todos materiais e equipamentos necessários a seus funcionários, incluindo EPIs.
- A empresa deverá agendar, com mínimo de 24 horas, a data de início dos serviços
- A empresa deverá fornecer nomes e dados documentais dos funcionários que executarão os serviços
- Ao final dos serviços, a empresa deverá fornecer relatório especificando serviços prestados com identificação do responsável e prazo de garantia
- Caso se verifique algum defeito ou falha no serviço prestado a empresa deverá providenciar o devido saneamento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da comunicação da contratante
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho e normas internas do Tribunal, tendo em vista o Decreto Estadual nº 64.959/2020, bem como a resolução CNJ nº 322/2020, que dispõem sobre o uso geral e obrigatório de equipamentos de proteção contra a disseminação do COVID-19, quando da prestação de serviços nas dependências do TRT.

17 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES